



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)

Contrato de Participação e Adesão ao Clube de Vantagens WKS-Club que, entre si, fazem:

Clube de Vantagens WKS-Club, entidade jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pátria 261, na cidade de Carazinho, inscrito no CNPJ: 19.382.006/0001-07, e pelo CONVENIADO, abaixo qualifica-se:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ TEL: (____) _____ CEL: (____) _____

EMAIL: _____

DESCONTO: _____

OBS: _____

VALOR DO CONVÊNIO: _____

CLAÚSULAS

CLAÚSULA 1ª: DOS OBJETIVOS – O objetivo deste contrato de Participação e Adesão é o de proporcionar aos associados do Clube de Vantagens WKS-Club – Dar melhores condições de usufruto de serviços variados, através de descontos especiais, oferecidos pelos conveniados.

CLAÚSULA 2ª: DOS PARTICIPANTES DOS CONVÊNIOS – Serão considerados conveniados os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, tais como: academias, agências de turismo, farmácias, papelarias, restaurantes, e outros estabelecimentos comerciais que venham a aderir ao convênio. A inclusão do convênio será feita mediante contrato de participação do clube de vantagens WKS-Club, no que diz respeito ao interesse e à porcentagem de descontos oferecidos.

CLAÚSULA 3ª: DA IDENTIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS DO CLUBE DE VANTAGENS WKS-CLUB – A identificação dos associados será feita através da apresentação da carteira de sócio do clube de vantagens, cuja autenticidade da

assinatura de seu titular e dos dependentes deve ser devidamente conferida através de seu documento de identidade.

CLÁUSULA 4ª: DOS REQUISITOS PARA SER UM CONVENIADO – Para ser um conveniado deve oferecer aos sócios do clube de vantagens, descontos em suas mercadorias, produtos ou prestação de serviço.

CLÁUSULA 5ª: DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO – O prazo de duração do convênio será de 6 meses, contabilizando a partir da data de adesão ao referido, sendo que a sua renovação poderá ser feita, por período de igual duração, ao final deste contrato.

CLAÚSULA 6ª: DA RESCISÃO DO CONTRATO – Não havendo interesse de algumas das partes implicadas em dar continuidade ao presente convênio, caberá aquela interessada na rescisão efetuar comunicação dentro de 10 a 15 dias antes de sua saída, ou em caso de emergência particular contatar via telefonema a sua saída, informando o seu desligamento e posteriormente assinar os papéis de rescisão, não cabendo indenização por nenhuma das partes.

CLAÚSULA 7ª: DA AUTONOMIA PLENA DO CONTRATADO - O contratado prestará os serviços de forma autônoma, sem subordinação ao cumprimento de jornada de trabalho, o próprio contratado, na qualidade de prestador de serviços, estabelecerá e concretizará, cotidianamente, a forma de realização dos serviços pactuados no presente termo.

CLÁUSULA 8ª: PAGAMENTO: A remuneração do empregado será calculada com base nas suas vendas, por exemplo, que é a figura do comissionista puro, sendo acordado entre as partes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de 201__.

CONTRATADO

WKS BRASIL